

NORMAS PARA SELEÇÃO DOS DIRETORES ASSISTENTES DO HU

As normas e pontuação para escolha de Diretor Assistente do HU são apresentadas a seguir em 6 itens: titulação, produção científica, proposta de gestão, experiência prévia comparativa entre os candidatos, defesa do currículo e casos omissos, perfazendo um total de 100 pontos.

1- TITULAÇÃO (Máximo 20 pontos):

1.1 – Titulação na Área. Compreende: Administração de Serviços de Saúde, Administração de Hospitais, Saúde Pública.

Doutorado	= 15 pontos
Mestrado	= 10 pontos
Especialização	= 05 pontos
Graduação	= 02 pontos

1.2 – Titulação em Geral (outras na área da Saúde)

Doutorado	= 05 pontos
Mestrado	= 03 pontos
Especialização	= 02 pontos

Nota: Em cada um dos subitens 1.1 e 1.2 serão atribuídos pontos para o título mais alto. Não se somam Mestrado e Doutorado no mesmo subitem. O máximo de pontuação, que o candidato pode auferir com a soma de titulação dos subitens 1.1 e 1.2, será de 20 pontos.

2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo 15 pontos):

2.1 – Livros publicados na área – 1 ponto por livro até o máximo de **3 pontos**.

2.2 – Capítulos de livros publicados na área – 0,5 ponto por capítulo até o máximo de **1 ponto**.

2.3 – Trabalhos publicados indexados – 0,5 por trabalho até o máximo de **6 pontos**.

2.4 – Trabalho publicado não indexados – 0,2 por trabalho até o máximo de **2 pontos**.

2.5 – Apresentação de trabalhos em Congressos – 0,2 por trabalho até o máximo de **3 pontos**.

3 – PROPOSTA DE GESTÃO (Máximo 30 pontos):

Proposta de gestão comparativa entre os candidatos, sendo 20 pontos para o projeto e 10 pontos para a defesa, perante a Comissão de Seleção.

4 – EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMPARATIVA ENTRE OS CANDIDATOS (Máximo 25 pontos):

4.1 – Cargos administrativos ocupados em Hospitais (Máximo 20 pontos)

4.2 – Cargos e/ou funções exercidas em outros órgãos que não sejam Hospital (Máximo 05 pontos)

5- DEFESA DO CURRÍCULO (Máximo 10 pontos):

O candidato deverá fazer uma defesa oral de seu currículo perante a Comissão de Seleção. Pelo conjunto do “Curriculum Vitae”, a Comissão de Seleção poderá atribuir até 10 pontos.

6- CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.